PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.057, de 28 de fevereiro de 1992

SÚMULA: Revoga a Lei n. 1.805, de 21 de novembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.805, de 21 de novembro de 1990, em todos os seus termos, que autorizou a doação de terreno à CLAUDOMIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - AVICULTURA - GRANJA LONDRIMINAS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de fevereiro de 1992

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano e Rural

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
em 29/02/92
Angela
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.057, de 28 de fevereiro de 1992

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1805 de 21 de novembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1805, de 21 de novembro de 1990, em todos os seus termos,m que autorizou a doação de terreno à CLAUDOMIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - AVICULTURA - GRANJA LONDRIMINAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de fevereiro de 1992

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
PREFEITO

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano e Rural

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta da Cidade
Em 29/02/1992

FUNCIONÁRIO

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.805, de 21 de novembro de 1990.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de terreno à CLAUDEMIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - AVICULTURA - GRANJA LONDRIMINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CLAUDEMIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - AVICULTURA - GRANJA LONDRIMINAS estabelecida nesta cidade no Campinho, inscrita no CGC/MF, sob nº 017.983/0001-59, uma área de terras medindo 17.481,20 metros quadrados, a ser denominada lote nº 365/A-5, situada na Gleba Pinheiros, neste Município de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da estrada de Automóveis Pirapó, segue confrontando com os lotes 365/A-4 e 365/A-3, no rumo NE 30º 20' 22" SW, medindo 180,56 até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 365/A-4, e a Rodovia PR-218, no rumo SE 44º18'54" NW medindo 106,88 até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 365/A-1, no rumo SW 33º51'24" NE, medindo 144,00m até um outro marco; deste ponto confrontando com a parte do lote nº 365/A-6 (Projetada) e o lote nº 5/6, no rumo NW 39º01'58" SE, medindo 97,00; e deste ponto, confrontando ainda com o mesmo lote, no rumo NW 33º51'24" NE, medindo 45,00 m até um outro marco cravado ao lado da estrada de Automóveis Pirapó; e finalmente deste ponto confrontando com a estrada acima mencionada, no rumo NW 39º 58' SE, medindo 76,49m até o ponto de partida", destacado do 365/A, matriculado sob nº 10.139 no Cartório de Registro de Imóveis, do 2º Ofício desta Comarca.